



Ano 13 - Edição 2492

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 120 / 2025

#### **CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte

#### PORTARIA

**Art. 1º** Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para a Sessão Legislativa de 2025, consoante o art. 37 da Lei Orgânica Municipal e artigos 60 e 61 do Regimento Interno, que ficam compostas da seguinte forma:

#### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relatora: Vereadora Livia Macedo (PCdoB)

Secretário: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

#### **Comissão de Administração Pública**

Presidente: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Relator: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

#### **Comissão de Administração Financeira e Orçamentária**

Presidente: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Relator: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Secretária: Vereadora Livia Macedo (PCdoB)

**Comissão de Ordem Social**

Presidente: Vereador Elizelto Guido (PSD)

Relator: Vereador Davi Andrade (Avante)

Secretário: Vereador Dionísio (Republicanos)

**Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana**

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relator: Vereador Miguel Tomatinho do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

**Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária**

Presidente: Vereador Odair Quincote (União Brasil)

Relator: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Secretário: Vereador Ely da Autopeças (PSD)

**Comissão de Proteção Animal**

Presidente: Vereador Hélio Carlos de Oliveira (PT)

Relator: Vereador Miguel Tomatinho do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Dionísio (Republicanos)

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Presidente: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Relator: Vereador Oliveira (Republicanos)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relator: Vereador Hélio Carlos de Oliveira (PT)

Secretário: Vereador Elizelto Guido (PSD)

**Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor**

Presidente: Vereador Davi Andrade (Avante)

Relator: Vereador Miguel Tomatino do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Elizelto Guido (PSD)

**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Presidente: Vereadora Lívia Macedo (PCdoB)

Relator: Vereador Delegado Renato Gavião (PSDB)

Secretário: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

**Comissão de Segurança Pública**

Presidente: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Relator: Vereador Delegado Renato Gavião (PSDB)

Secretário: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 40/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 7 de abril de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 121 / 2025****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

<b>EMPENHO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA/CNPJ</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
EE 475/2025	Realização de análises da água do Fontanário Capitão Geraldo Cunha.	QUALIN SERVIÇOS LTDA. 10.526.703/0001-01	02/04/2025 01/04/2030	Sebastião Moreira Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Emanuel Gomes Cândido Coelho  Matrícula 767  Setor: Patrimônio

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de abril de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA



## ERRATA

Na edição 2471 do Boletim Oficial do Legislativo, de 06 de março de 2025, na página 3, Contrato 07/2025, onde se lê “Data da Assinatura: 28/02/2025.”, leia-se “Data da Assinatura: 07/04/2025.”

**PORTARIA Nº 122 / 2025****CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC), REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a estrutura, a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC);

considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei Federal 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador: acumulará as funções de coordenador dos processos, com a atribuição de acompanhar e avaliar quaisquer providências a serem tomadas durante o trâmite de todas as fases de licitação juntamente ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, podendo ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções;

II – Vice-Coordenador: poderá ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções, e atuará como substituto do Coordenador nos casos em que for necessária a sua substituição, por qualquer motivo. A substituição se dará de forma automática a partir do afastamento do Coordenador;

III – Agente de Contratação: atuará para tomar decisões, acompanhar os trâmites da fase preparatória das licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de divulgação dos editais de licitação, na modalidade Pregão, até a conclusão das dispensas e inexigibilidades e, no caso de licitação na modalidade Concorrência, até a homologação; também poderá atuar como integrante de Comissão de Contratação e Pregoeiro Substituto, mediante justificativa, em casos de impossibilidade de atuação dos Pregoeiros ou de outras ocorrências;

IV – Equipe de Apoio: executará atribuições de apoio ao Agente de Contratação, na modalidade Concorrência, e do Pregoeiro, na modalidade Pregão, auxiliando, em especial, em pesquisas de leis e jurisprudência para respostas de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, na análise de propostas, documentos de habilitação, em diligências que eventualmente se fizerem necessárias e levantando informações em casos de recursos.

V – Equipe de Planejamento: conjunto de servidores, sob a supervisão de um dos membros, com atribuição de execução de todas as etapas referentes ao Plano de Contratação Anual.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por 7 membros titulares, incluindo o seu coordenador:

I - André Albuquerque Oliveira – Coordenador;

II - Anderson Mauro da Silva – Vice-Coordenador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves – Agente de Contratação;

IV – Marcela Prado Leite Praça – Membro da Equipe de Apoio / Supervisão da Equipe de Planejamento;

V – Renata Érica Pereira – Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VI – Mariany Sanches Schiavo da Silva - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VII – Alline Ferreira Rizzetto - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento.

**Art. 5º** Será devido o pagamento mensal da gratificação especial de participação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 43/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 7 de abril de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 123/2025**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE “NOMEIA A SRA. MARCELA DE MACEDO MACHADO, CPF \*\*\*.795.846-\*\*, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Sra. Marcela de Macedo Machado, habilitado na 3ª posição no Concurso Público para o provimento do cargo de Analista de Comunicação Social do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou termo de desistência formal à vaga do referido cargo no dia 04 de abril de 2025, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Torna sem efeito a Portaria nº 104, de 31 de março de 2025, que “nomeia a Sra. Marcela de Macedo Machado, CPF \*\*\*.795.846-\*\*, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Comunicação Social do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG”, conforme disposição dos itens 12.2 e 12.4 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de abril de 2025.

Dr. Edson

PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 124/2025**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE “NOMEIA O SR. DEIVISSON LEMOS DE PAULA, CPF \*\*\*.765.516-\*\*, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE PROCURADOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Sr. Deivisson Lemos de Paula, habilitado na 3ª posição no Concurso Público para o provimento do cargo de Procurador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou termo de desistência formal à vaga do referido cargo no dia 03 de abril de 2025, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Torna sem efeito a Portaria nº 112, de 31 de março de 2025, que “nomeia o Sr. Deivisson Lemos de Paula, CPF \*\*\*.765.516-\*\*, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG”, conforme disposição dos itens 12.2 e 12.4 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de abril de 2025.

Dr. Edson

PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 125/2025**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ANA RESENDE QUADROS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 105/2025 PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

Considerando a nomeação da Sra. Ana Resende Quadros, CPF \*\*\*.059.886-\*\*, pela Portaria nº 105/2025, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG.

Considerando o requerimento de prorrogação de prazo para posse apresentado pela Sra. Ana Resende Quadros.

Considerando a disposição legal do § 1º do art. 56 da Lei nº 1.042, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre,

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Dr. Edson, no uso dos poderes que lhe são conferidos, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 105/2025 para posse da Sra. Ana Resende Quadros.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de março de 2025.

Dr. Edson

**PRESIDENTE DA MESA**

**TERMO****AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 11/2025, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 31/2025 e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor, referente a aquisição imediata de materiais elétricos, para a contratação da empresa “Elétrica Sapucaí Ltda”, **CNPJ: 18.809.822/0001-83**, para fornecimento dos itens 1, 2, 4 e 7, com valores unitários de R\$ 11,07, R\$ 2,20, R\$ 11,70 e R\$ 0,81, respectivamente, totalizando R\$ 2.995,10; da empresa “Via Soluções Ltda”, **CNPJ: 52.142.741/0001-00**, para fornecimento dos itens 3, 5, 6, 8, 9, 10 e 12, pelos valores unitários de R\$ 3,73, R\$ 17,48, R\$ 5,00, R\$ 11,50, R\$ 3,28, R\$ 3,25 e R\$ 68,00, respectivamente, totalizando R\$ 2.240,80; e da empresa “Eletrica Geral Comercial Ltda”, **CNPJ: 44.318.968/0001-36**, para fornecimento do item 11, pelo valor unitário de R\$ 128,43, totalizando R\$ 256,86.

**Pouso Alegre, 7 de abril de 2025.**

**Edson Donizeti Ramos de Oliveira**  
**Presidente da Mesa Diretora**